

CRIMINOLOGIA E NARRATIVIDADE: FAZENDO ECOAR A ALTERIDADE*

Moysés da Fontoura Pinto Neto**

Alexandre Costi Pandolfo***

RESUMO

O artigo argumenta que as raízes da Criminologia, inspiradas por Cesare Lombroso e Enrico Ferri, estão fixadas na matriz epistemológica positivista, baseada nas idéias de neutralidade, objetividade e experimentação. Essa metodologia – além de ter sido útil à criminologia racista latino-americana e aos estados totalitários nas suas terríveis "experiências" com humanos – perde a toda a compreensão da complexidade humana, irredutível à dimensão da "objetividade". Sustentamos que a narratividade, trabalhada a partir do famoso ensaio de Benjamin, é um método *com temporalidade* muito útil para penetrar na riqueza humana, que não pode ser enjaulada na "representação". Finalmente, baseado nessas premissas, o *paper* defende uma nova aproximação da Criminologia e Literatura.

Palavras-Chave: Criminologia; Epistemologia; Alteridade; Narratividade; Literatura

1 AS RAÍZES DA CRIMINOLOGIA: O DISCURSO CIENTIFICISTA

"Situados no topos privilegiado da razão, dizemos que a doença da ciência é o racionalismo" (Ernildo Stein).

É conhecido "ato de fundação" da Criminologia: no contexto do positivismo de Augusto Comte e seu otimismo de "progresso" de uma sociedade *orgânica* em direção ao estágio "positivo" ou "científico" (superação dos estágios "místico" ou "teológico" e o "metafísico"¹), Cesare Lombroso, médico italiano, publica "O Homem Delinqüente" (1878) e funda² essa disciplina, contrapondo-o ao saber clássico de ordem metafísica, encampado por

* Artigo originalmente publicado na REVISTA NOVATIO IURIS – ano II – nº 3 – julho de 2009.

^{**} Doutorando em Filosofia (PUCRS). Bolsista-parcial CAPES. Mestre e Especialista em Ciências Criminais (PUCRS). Professor de Criminologia da ULBRA. Email: moysespintoneto@gmail.com.

^{***} Mestre em ciências criminais (PUCRS), Bolsista CAPES. Doutorando em teoria da literatura (PUCRS). bolsista CNPQ. Email: xandipandolfo@hotmail.com.

¹ Conferir a precisa descrição de BAUMER, Franklin. *O Pensamento Moderno Europeu*. Volume II (séculos XIX e XX). Lisboa: Edições 70, 1977, pp. 13-128.

² Ao falar em gênese e fundação da Criminologia, aqui, não pretendemos atribuir o ponto inicial absoluto da origem em que propriamente nasce esse campo de conhecimento. Talvez, inclusive, isso seja sempre uma ilusão, ou uma *invenção*. De qualquer modo, perece-nos que o marco inicial é sempre arbitrário e, para esse texto resolvemos

nomes como Beccaria e Carrara³. É o momento do ápice do darwinismo, da idolatria aos ideais científicos, da apologia ao empirismo e à "objetividade". O sonho que sempre esteve no coração da filosofia – o de desenhar um mapa que seria o espelho representacional do mundo⁴ – ganha novo vigor, desta vez com o instrumento científico. Porém, nas palavras de Machado de Assis, "Deus te livre, leitor, de uma idéia fixa" já que a própria origem é fluida; assim como as "reflexões de cérebro enfermo" sobre a curiosidade a respeito da origem dos séculos para cuja descrição necessitaria "fixar o relâmpago"⁵.

É nesse contexto que nasce a Criminologia, empolgada com a evolução da ciência de seu tempo. Preocupado em definir um objeto empírico, Lombroso diretamente se direciona ao "homem criminoso" e o qualifica, de forma darwinista, como um "atávico" no meio social. Enrico Ferri, o grande divulgador da *Scuola Positiva* que se contrapõe aos "clássicos" e aos "ecléticos", irá suavizar o conteúdo biológico do delinqüente, acrescentando a influência decisiva do meio social, mas permanecerá com uma distinção *forte* entre o normal e o criminoso.

Lombroso e Ferri tinham uma preocupação em comum: soar "científicos". Seu método teria de ser predominantemente quantitativo e etiológico, o objeto claro e definido, as informações objetivas, tudo contrastante com a base "metafísica" da "Escola Clássica" (de função importante, mas baseada em ilusões como o livre-arbítrio). A *Scuola Positiva* estava preocupada com os *fatos*. Em termos epistemológicos, portanto, a Criminologia é edificada nos ideais positivistas clássicos: a separação sujeito-objeto, o método empírico, a crença na superioridade da ciência, o ideal de progresso, a fé na neutralidade e, principalmente, a necessidade de dar conta do fenômeno criminal, representando-o.

2. O DISCURSO POSITIVISTA EM XEQUE

Não foi necessário muito tempo para que esse discurso vivificasse seus frutos podres. Na América Latina, os ideais positivistas foram apropriados pela Medicina Legal, que, capitaneada por Nina Rodrigues no Brasil, defendia os ideais de pureza da raça e combatia a miscigenação, tratando-a como motivo de degeneração⁶. O discurso racista, um dos responsáveis

atribuí-lo aos discursos positivistas. Conferir: FOUCAULT, Michel. *Nietzsche: a genealogia e a história*. In: Microfisica do Poder. Rio de Janeiro: Graal, 1979, pp. 15-37.

³ Por exemplo: BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2002, pp. 29-40.

⁴ RORTY, Richard. A Filosofia e o Espelho da Natureza. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994, p. 20.

⁵ ASSIS, Machado de. *Memórias Póstumas de Brás Cubas*. POA: L&PM, 1997, pp. 19, 24 e 28, respectivamente.

⁶ Conferir: RODRIGUES, Raymundo Nina. *As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil*. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1938.

pelo frio extermínio dos judeus em campos de concentração durante a 2ª Guerra Mundial, desde logo esteve presente no Brasil e serviu como um dos motes da hedionda Criminologia latino-americana⁷.

Em pouco tempo viu-se não apenas que a ciência tinha "problemas" internos (as viradas paradigmáticas de Kuhn) e que não correspondia à experiência integral do ser humano no mundo (a ontologia fundamental de Heidegger), mas que, por si só, não era neutra, e sim integrante do mundo *concreto em que vivemos*, sendo, como tal, sujeita à ética (como toda conduta humana é). Nasce com Karl Binding⁸, jurista de importante papel na dogmática penal, a discussão sobre a "vida indigna de ser vivida", tratando-se, segundo Giorgio Agamben, de um dos primeiros movimentos que deslocam o limiar entre a vida e a morte politicamente, transformando a política em *biopolítica* e *thanatopolítica*, pois é agora o soberano, o médico, o jurista ou o cientista que irão definir o limiar entre vida e morte. As pesquisas positivistas inauguram uma nova era eugênica. Essa gênese da Criminologia e sua importante influência no discurso etiológico e seu ideal de *experimentação*, com respectivos perigos e abominações, jamais deve ser esquecida⁹.

Constata-se, com isso, que os experimentos de médicos nazistas ao longo da Segunda Guerra Mundial não geraram apenas pesquisas "neutras" que buscavam o progresso científico, como o discurso positivista poderia insinuar, mas terríveis atentados desumanos que objetivavam o homem até um limite insuportável. A ética passa a ser um limite inultrapassável das pesquisas científicas, da qual a existência de comitês de ética é hoje em dia testemunho indiscutível.

Viu-se, então, a partir dos *fatos brutos*, até onde pode nos levar um discurso *puramente* científico, com pretensão de "neutralidade" e "objetividade", sem compromisso com nada que não seu próprio "progresso", entendido como domínio e controle da natureza (ainda que natureza humana). E, no entanto, a Criminologia etiológica residual (que tenta sobreviver à virada paradigmática do *labelling approach*), ainda vive dessa "precisão"¹⁰. A pesquisa criminológica, por ser "empírica", deve seguir a linha da "objetividade". E mesmo no terreno supostamente

7

⁷ Também: OLMO, Rosa del. *A América Latina e sua Criminologia*. Rio de Janeiro: Revan, 2004, pp. 171-182; DIVAN, Gabriel Antinolfi. Discurso Evolucionista nas Origens da Criminologia Latino-Americana: Racismo e Hierarquia Social em José Ingenieros e Nina Rodrigues. *Revista de Estudos Criminais* (22). Porto Alegre: Notadez, abril/junho 2006, p. 168 e CARVALHO, Salo de. *Pena e Garantias*, p. 67.

⁸ AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte: UFMG, 2004, p. 143 e ss. Ver também o excepcional trabalho de MUÑOZ CONDE, Francisco. *Edmund Mezger e o Direito Penal do seu tempo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

⁹ Conferir AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer*, pp. 161-166.

¹⁰ Poderíamos reunir essas tendências sob o rótulo de "neurocriminologia" (CARVALHO, Salo de. *Antimanual de Criminologia*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, p. 14).

oposto ao paradigma etiológico, é ainda a sede por "objetividade" e "neutralidade" que alimenta essas pesquisas e eterniza respostas dantes críticas, agora cristalizadas¹¹.

3. POSSIBILIDADE DE RETORNO À CRIMINOLOGIA ETIOLÓGICA

As pesquisas realizadas ao longo da Segunda Guerra Mundial com cobaias humanas, as implicações político-sociais do discurso eugênico racista na Europa e na América Latina (aliás, no mundo inteiro), a tecnologia administrativa dos campos de concentração, a eclosão de eventos como a explosão da bomba atômica, a utilização de armas químicas, o aquecimento global e os problemas do meio ambiente em geral – tudo leva a questionarmos o discurso do "progresso" científico. É evidente que a evolução da medicina ou da física parecem fatos notórios, e extremamente úteis para uma vida melhor no planeta. Os eventos alinhados, no entanto, põem em xeque a idéia de que esse progresso possa ser tido como absoluto e encaminhado como se fosse uma própria linha natural, sem que a *ação humana decida* qual é o destino, as implicações éticas, sem que *julgue* o que pode e o que não pode ser feito. A técnica agora ganha o lugar que deve ganhar: o de uma, e não *a*, esfera da atividade humana, que deve ser sopesada com as demais¹².

A fim de escapar desse percurso difícil, a Criminologia fez uma fantástica virada paradigmática e deslocou-se dos "bad actors" para os "powerfull reactors"¹³. Com isso, deixamos de ter como objeto de estudo o "homem criminoso" de Lombroso e Ferri e passamos a estudar apenas os processos de criminalização (Becker), hoje produzidos dentro de uma "cultura de controle", na feliz expressão de David Garland¹⁴.

No entanto, não se tardou a reivindicar, e Larrauri já notava isso cedo¹⁵, uma espécie de retorno ao "micro", sem prejuízo do "macro", na medida em que não nos basta a análise dos

¹¹ Conferir SOZZO, Máximo (Coord.) *Reconstruyendo las Criminologías Críticas*. Buenos Aires: Ad Hoc, 2006, pp. 10-11.

¹² Sobre o tema: ADORNO, Theodor & HORKHEIMER, Max. *Dialética do Esclarecimento*, p. 28; HEIDEGGER, Martin. *Serenidad*. Disponível em < www.heideggeriana.com.ar>. Acesso em 17.07.2007; DUARTE, André. Heidegger, a essência da técnica e as fábricas da morte: notas sobre uma questão controversa. In: *Fenomenologia Hoje*. Org: Ricardo Timm de Souza e Nythamar Oliveira. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001, p. 42; SOUZA, Ricardo Timm de. *Totalidade e Desagregação: sobre as fronteiras do pensamento e suas alternativas*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.

¹³ Conforme, por exemplo: FIGUEIREDO DIAS, Jorge de & COSTA ANDRADE, Manuel da. *Criminologia: o homem delinqüente e a sociedade criminógena*. Coimbra: Coimbra editora, 1992, pp. 342 e seguintes e ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *A Ilusão de Segurança Jurídica – do controle da violência à violência do controle penal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

¹⁴ GARLAND, David. *La Cultura del Control: crimen y orden social en la sociedad contemporánea*. Trad. Máximo Sozxo. Barcelona: Gedisa, 2005.

¹⁵ LARRAURI, Elena. La Herencia de la Criminologia Crítica. Madrid: Siglo Vienteuno, 2000, pp. 208-209.

processos de criminalização, mas também uma análise *micro* da conduta criminal, por mais ubíqua e universal que seja, por mais que a cifra oculta nos indique que estamos tratando apenas como uma pequenina e pouco representativa amostra da criminalidade geral.

Isso, de certa forma, revigora o ideal etiológico. E as formas de representação que sustentam ainda os discursos criminológicos não deixam de ser uma *herança da Criminologia Crítica* e, talvez, até da Criminologia Positivista, ou mesmo antes dela. Especialmente quando o criminoso se transforma em "produto do sistema capitalista" (delinqüente *Robbin Hood*¹⁶) e a Criminologia Crítica se transforma em marxismo, a conquista da Criminologia como investigação empírica parece dar adeus, e agora temos apenas discursos – não é errado dizer – novamente *metafísicos* ou ideológicos. Diante disso, e até com certa razão, o discurso etiológico ganha força, retomado nas suas formas modernas que combinam psicologia comportamental, farmacologia e neurociências. "Desgraçado do tempo em que os loucos guiam os cegos", afirmou Shakespeare pela boca de Glaucester, que, *cego*, não sabia explicar as causas de sua suposta e estranha queda e, por isso, agarrou-se a uma enganadora lógica¹⁷.

Se a ciência passa a ser considerada na Modernidade como "campo privilegiado para a revelação da verdade" é, é devido a um postulado metafísico de que o verdadeiro é, em todos os casos, superior ao falso¹⁹. Este postulado proporcionou a aliança entre método, ordem e progresso, que vieram anunciar a certeza epistemológica, segundo a qual o verdadeiro está associado à representação da realidade de um mundo em que "o racionalismo cartesiano torna cognoscível por via da sua decomposição nos elementos que o constituem" desde uma atribuição de causa e efeito cuja idéia de ordem e estabilidade projetam a certeza das leis universais.

No entanto, não é mais possível retornar a isso. A herança foi transmitida e, assim, inicia a tragédia²¹. O legado da Criminologia Crítica é *irreversível*. Temos que avançar sobre seus ombros, não retornar a um ponto anterior, ignorando seus avanços. O tempo trágico irrompe

_

¹⁶ LARRAURI, Elena. *La Herencia de la Criminologia Crítica*, pp. 176-177.

¹⁷ SHAKESPEARE, William. Rei Lear. Trad. Millôr Fernandes. POA: L&PM, 1997, pp. 97 e 110.

¹⁸ GAUER, Ruth. *Conhecimento e Aceleração (mito, verdade e tempo)*. In: A Qualidade do Tempo: para além das aparências históricas. Org. Ruth Gauer. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2004, p. 01.

¹⁹ MACHADO, Roberto. *Nietzsche e a Verdade*. RJ: Graal, 2^a Ed., 2002, p. 78.

²⁰ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Um Discurso sobre as Ciências*. Porto: Afrontamento, 13° edição, 2002, p. 17.

²¹ Tanto por um viés acerca da *poética da tragédia*, basicamente trabalhando com Aristóteles, quanto por um olhar desde a *filosofia do trágico*, abordando com Nietzsche, é necessário para que a peça ocorra o momento do *erro trágico*. Aquilo que, para além das valorizações e moralizações, permite que a peça exista enquanto tragédia – isto é, um dos elementos que a caracterizam como trágica. Bom, fizemos, aqui, uma alusão à tragédia shakespeariana *Rei Lear*, que só pode se consubstanciar após a transmissão, em vida, da herança às filhas. Indicando esse ato como o erro trágico e colocando-o em diálogo com as construções criminológicas, permitimo-nos tensionar as heranças (do Lear e da Criminologia Crítica), a fim de apontar a crise e a crítica da Criminologia e, talvez, provocar um *efeito catártico* no pensamento criminológico.

e implode a cristalização, que se apresenta como a própria negação das mudanças, ou antes, o contrário da corrosão temporal.

Constatamos, assim, que a figura do "criminoso" não existe, pois o crime é fenômeno cultural, não pode ser acoplado à natureza, nada tendo em comum a sonegação fiscal, a venda de DVD pirata, o tráfico de influência, o estupro, o aborto e a calúnia. São fatos totalmente heterogêneos definidos *culturalmente* como delitos. Por isso, a associação de "causas" à criminalidade, como pretendem os investigadores da Criminologia etiológica, não sobrevive a uma discussão epistemológica. Toda ação humana tem causas, e inclusive causas biológicas, mas daí edificar teorias generalizantes e, a partir disso, associar *causas específicas* que contribuiriam para o delito significa imaginar, nas duas pontas, o delinqüente nato, de um lado, e, de outro, o delito natural, como se criminoso e crime não fossem nomenclaturas que designam fatos contingentes e pessoas totalmente diferentes. Sem refletir devidamente, todas as Criminologias etiológicas aceitam como se fossem *naturais* fenômenos que dependem de tempo e espaço, ou seja, da cultura em que estão inseridos²².

Parece que a impossibilidade da etiologia coloca em xeque a discurso criminológico positivista. E já que falamos em xadrez, é interessante notar a consideração de Nils Christie segundo a qual "los jugadores de ajedrez, los buenos jugadores de ajedrez, sostienen que algo así como el 20% del ajedrez se desarolla en el nivel consciente. El resto es soñar" e o sonho é, aqui, uma espécie de metáfora para elogiar a *intuição* e apontar a insuficiência da consciência em dar conta da realidade. Ora, se "a racionalização consiste em querer prender a realidade num sistema coerente, e tudo o que, na realidade, contradiz este sistema coerente é afastado, esquecido, posto de lado, visto como ilusão ou aparência"²³, estamos em frente à própria negação da metáfora enquanto possibilidade de acesso ao conhecimento. Diante desse enclausuramento, o giro: "a literatura revela o valor cognitivo da metáfora, que o espírito científico rejeita com desprezo", assumindo a complexidade humana e a força da imagem, desde uma comunicação entre realidades muito diferentes²⁴.

Metaforicamente, então, Machado de Assis vai às entranhas do pensamento criminológico positivista, na sua coluna no periódico A Semana, do dia 31 de maio de 1896. Ao tratar da fuga dos doidos do Hospício, Machado, além de brincar com a questão da loucura, questiona a própria realidade:

_

²² Por exemplo: CARVALHO, Salo de. Antimanual de Criminologia, p. 200.

²³ MORIN, Edgar. *Introdução ao Pensamento Complexo*. Trad. Eliane Lisboa. POA: Sulina, 2005, p. 70.

²⁴ MORIN, Edgar. *A Cabeça Bem-Feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*. Trad. Eloá Jacobina. 11ª ed, RJ: Bertrand Brasil, 2005, p. 91.

Agora que fugiram os doudos (sic) do hospício e que outros tentaram faze-lo (e sabe Deus se a esta hora já o terão conseguido), perdi aquela antiga confiança que me fazia ouvir tranquilamente discursos e notícias. (...) Uma vez que se foge do hospício dos alienados (...) onde acharei método para distinguir um louco de um homem de juízo? (...) Não posso deixar de desconfiar de todos. A própria pessoa, - ou para dar mais claro exemplo, - o próprio leitor deve desconfiar de si. Certo que o tenho em boa conta, sei que é ilustrado, benévolo e paciente, mas depois dos sucessos dessa semana, quem lhe afirma que não saiu ontem do Hospício? (...) O cálculo, o raciocínio, a arte com que procederam os conspiradores da fuga, foram de tal ordem, que diminuiu em grande parte a vantagem de ter juízo.

Talvez não seja à toa que no mesmo final de século Guy de Maupassant escreva um surpreendente conto intitulado "Carta de um Louco," datado de 1885. É um texto que se apresenta como uma carta destinada para um médico e/ou psiquiatra, na qual o escritor demonstra o "mal singular de sua vida", pedindo, caso fosse necessário, o seu próprio internamento²⁵. O inominado escritor afirma que vivia normalmente, "contemplando a vida com os olhos abertos e cegos do homem", sem se espantar, até que um dia percebeu que "tudo é falso". O mal-estar vai se constituindo na medida em que percebe o quanto as mensagens sensoriais que recebe são *incertas* e *aparentes*: mesmo os olhos, mesmo os ouvidos, que são órgãos que nos fornecem informações, não conseguem captar a extensão que constituí o mundo exterior²⁶. A realidade é complexamente irrepresentável.

4. UM NOVO PERCURSO: CRIMINOLOGIA E ÉTICA

O primeiro ponto para recuperarmos a dimensão "micro" na Criminologia é ter em mente a questão ética. É nesse sentido que entendemos a expressão tão utilizada pelo filósofo Emmanuel Levinas, da "ética como filosofia primeira". Quer dizer: precisamos *partir* da ética, desde o início, na pesquisa, porque descobrimos – pela cruel experiência dos fatos – que não existe ciência neutra, ainda mais quando essa ciência investiga o mundo humano. Enquanto *ação humana*, a ciência jamais pode ser neutra.

-

²⁵ MAUPASSANT, Guy de. "Carta de um Louco". In: MAUPASSANT, Guy de. *O Horla e outras histórias*. Tradução e seleção de textos: José Thomaz Brum, Porto Alegre: L&PM editores, 1986, pp. 43 a 48. Inicia o texto: "Caro doutor, eu me coloco nas suas mãos. Faça de mim o que o senhor achar melhor. Vou descrever-lhe, de maneira bem franca, o meu estado de espírito, e o senhor julgará se não seria melhor que tratassem de mim durante algum tempo em uma casa de saúde, em vez de me deixar sujeito às alucinações e sofrimentos que me perseguem" (p. 43).

²⁶ Idem, pp. 43 e 44, respectivamente. Nas palavras de Maupassant: "Ora, não só este ser exterior nos escapa por suas proporções, sua duração, suas propriedades infinitas e impenetráveis, suas origens, seu porvir ou seus fins, suas formas longínquas e suas manifestações infinitas, como nossos órgãos só nos fornecem informações incertas e pouco numerosas sobre a parte dele que nos é acessível" (p. 44).

O modelo de ética que nos propõe Levinas é aquele que não procura entender a "natureza humana" como algo natural ou não, mas precisamente "livrar" o ser humano desse mecanismo de tematização. É entender o Outro *como alguém com quem dialogo*, e não um *objeto que tematizo*. É precisamente esse referir a *alguém*, e não *algo*, que caracteriza o movimento ético. A tematização, ou representação do Outro no interior da minha consciência, é precisamente o mecanismo que autoriza a violência. Encarar o Outro como *alguém* – e esse *alguém como Outro*, quer dizer, como *alteridade* – é aquilo que nos permite escapar da violência representacional²⁷.

Portanto, para retornarmos à dimensão "micro" sem retomarmos a violência do experimento – violência que os médicos nazistas e os criminólogos racistas brasileiros nos fizeram encarar – é necessário que assumamos: para chegar ao micro, ao *Outro-investigado*, ao participante do evento criminoso, é preciso que nos dirijamos a ele enquanto *sujeito*, e não enquanto *objeto*. Mas a pergunta é: isso é possível?

5. A ALTERIDADE FALANDO POR SI MESMA

A Criminologia aproximou-se, e isso foi extremamente positivo, da Sociologia. Poderíamos dizer que desde a Escola de Chicago²⁸ a ligação entre esses campos do conhecimento é algo inevitável para uma análise criminológica séria. Hoje em dia, criminólogos que fixam matrizes teóricas para estudos de temas diversos têm o verniz sociológico no seu trabalho.

É preciso, no entanto, uma abertura *transdisciplinar* na Criminologia. O que se propõe nesse artigo, como uma das múltiplas alternativas para tentar *compreender* (no sentido hermenêutico) o Outro na sua *fala*, ainda que essa fala se expresse por meio da violência, é a retomada da narratividade, em contraposição ao pensamento objetivista, calculador e técnico da *Scuola Positiva* e da Criminologia etiológica em geral. A idéia é transformar a segura posição do criminólogo tradicional, que emite um discurso representacional baseado em *causas* para o agir do Outro, em um *local de escuta*, na qual ele é obrigado a tratar o Outro como *sujeito*, *ouvir* seu ato, ainda que ilegítimo do ponto de vista da legitimidade jurídico-política (cabe ao Direito Penal e à Política Criminal, e não à Criminologia, ponderar e julgar desse ângulo)²⁹. Porque

-

²⁷ LEVINAS, Emmanuel. Entre Nós: ensaios sobre a alteridade. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2005, passim.

²⁸ Por exemplo: FIGUEIREDO DIAS & COSTA ANDRADE, *Criminologia*, pp. 268-288.

²⁹ CARVALHO, Salo de. Antimanual de Criminologia, p. 209.

"cultivamos o hábito de viver antes de adquirir o de pensar", afirma Camus³⁰, e viver é encontrar outros (Levinas).

Propõe-se, pois, um exercício que passa por outro filósofo que se caracteriza pelo desprezo à "representação", entendida como reflexo mental de uma realidade exterior, e pela retomada de dimensões não-representacionais do saber e do agir humano. Esse filósofo não é outro senão Walter Benjamin, em seu famoso texto "O Narrador"³¹.

6. O NARRADOR DE BENJAMIN: APROXIMAÇÕES ENTRE NARRAÇÃO E EXPERIÊNCIA

Walter Benjamin diagnostica que não é estranho que estejamos tão distantes do que se chamava de narração: estamos "pobres de experiência". Tudo estaria no seu nível mais baixo, bastando uma breve leitura de periódicos para essa conclusão. Assim, no final da Guerra (no caso, Primeira Guerra Mundial), constatou-se que os soldados que retornavam estavam mais pobres, e não mais ricos, em experiência comunicável³².

É a experiência que passa de pessoa a pessoa que constitui o conteúdo da narração. Temos dois modelos de narrador: o camponês sedentário, que viveu sua vida no seu país honestamente, e o marinheiro comerciante, que viajou e "tem muito a contar"³³. Esses dois modelos de histórias encravadas no tempo, cheias de um sentido moral e de sabedoria prática, são esmagadas pelas formas modernas de comunicação: o romance, que se baseia no indivíduo isolado do mundo, desfazendo-se da tradição oral, e a informação, que é ainda mais estranha à narrativa e ameaça o próprio romance, pois se baseia na verificação imediata, precisa ser compreensível em si e por si, esgotando-se em si mesma e só tendo valor enquanto novidade³⁴.

A narração, ao contrário, nega-se a esgotar, não se entrega, procura ser repetida e é na rede de repetição que ela ganha força, onde tece sua rede. A narração não está interessada em transmitir o "puro em si" da coisa narrada como a informação, mas "mergulha a coisa na vida do

³⁰ CAMUS, Albert. O Mito de Sísifo. Trad. Ari Roitman e Paula Watch. 4ª ed, SP: Record, 2007, p. 21.

³¹ Franz Rosenzweig seguramente foi influência de Benjamin no aspecto. Diz Rosenzweig que "quien narra no quiere decir cómo ha sido 'propriamente' algo, sino cómo ese algo ha efectivamente acontecido" (ROSENZWEIG, Franz. El Nuevo Pensamiento. Buenos Aires: Adriana Hidalgo, 2005, p. 28). Sobre as relações entre Rosenzweig e Benjamin, conferir, p. ex.: ALBERTINI, Francesca Albertini. Historia, Redención y Mesianismo en Franz Rosenzweig y Walter Benjamin. In: El Nuevo Pensamiento, cit., pp. 129-162. Conferir ainda: SOUZA, Ricardo Timm de. Em torno à diferença: aventuras da alteridade na complexidade contemporânea. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2008.

³² BENJAMIN, Walter. *O Narrador*. In: Obras Escolhidas: Magia e Técnica, Arte e Política. Vol. 1. São Paulo: Brasiliense, 1994, p. 198.

³³ Idem, pp. 198-199.

³⁴ Idem, pp. 201-204.

narrador para em seguida retirá-la dele", como a mão do oleiro na argila do vaso. É não uma literatura, mas um trabalho manual³⁵.

Benjamin retoma, em seguida, a idéia de que as instituições higiênicas burguesas retiraram do homem a circunstância do espetáculo da morte. Era na morte, antigamente, que o saber do homem, sua experiência vivida, tornava-se transmissível. Na origem da narração está essa sabedoria prática, que se torna sua autoridade³⁶. Benjamin ainda difere o "sentido da vida", que estaria correlato ao romance como a "moral da história" estaria ligada à narrativa. "Quem escuta uma história está em companhia do narrador; mesmo quem a lê partilha dessa companhia. Mas o leitor de um romance é solitário", diz o filósofo³⁷.

Dessa forma, essa sabedoria prática, perdida em meio ao conhecimento objetivante da ciência, que só se dá *com o tempo e no tempo*, coloca o narrador "entre os mestres e os sábios" ³⁸.

A sede pelo conhecimento técnico nos afastou da sabedoria prática, daquela que se dá na tensão temporal, não a superando, mas precisamente se *inserindo nessa condição*. Quer dizer: fazemos exercícios para "exorcizar o tempo", quando é o tempo exatamente o *mundo concreto* em que vivemos. Nas palavras de Camus, "infelizmente criamos máximas para preencher as lacunas de nossa própria natureza".³⁹ No delírio narcisista do conceito, acabamos confundindo o mundo *real* com a representação que nutrimos desse mundo, daí a "impressão de que esse mundo, tal como parece, não existe".⁴⁰ A narração pode ser uma ponte a ser colocada entre a realidade do tempo e o discurso científico, que, paradoxalmente, alimenta-se de um mito formulado *narrativamente* – o "progresso"⁴¹.

Nossa obsessão pela "informação" objetiva e calculista, pela precisão positivista, talvez tenha nos levado a um delírio – também *paradoxalmente* – metafísico, no sentido dado por Heidegger à palavra. O exorcismo do tempo, a necessidade de abstração e da manipulação de jogos conceituais nos afasta da nossa condição *temporal* que a narração recupera. É muito mais *realista* uma narrativa transbordante da representação do que a redução do rico mundo humano a meras *tipologias*, ainda que tipologias ideais.

A historiografía tem constatado, por exemplo, a incapacidade da representação do fenômeno da catástrofe, exemplificada na *Shoah*, quando "o momento de universalização que

³⁵ Idem, p. 205.

³⁶ Idem, pp. 207-208.

³⁷ Idem, p. 213.

³⁸ Idem, p. 221

³⁹ CAMUS, Albert. O Avesso e o Direito. Trad. Valerie Rumjanek. 6^a ed.. RJ: Record, 2007, p. 22.

⁴⁰ Idem, p. 27.

⁴¹ GAUER, Ruth Maria Chittó. *Conhecimento e Aceleração (mito, verdade e tempo)*. In: A Qualidade do Tempo: para além das aparências históricas. Org. Ruth Gauer. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2004, p. 11.

está na base da representação é destruído devido à singularidade do evento-limite". A exigência de transparência do conceito não é respondida pelo *excesso* que habita o mundo real em que vivemos. Há um "excesso de ser", expressão de Levinas⁴³. Há uma realidade no encontro com a diferença e, diante dela, a responsabilidade pela sua existência: "são os outros que me parecem reais", e diante disso, o *encontro* é inescapável⁴⁴. Daí a importância de falarmos em "espaço estético-criativo para as verdades e a experiência", diante do "final de uma visão da história, determinista, homogênea, totalizante, e do surgimento crescente de um ponto de vista que sustenta a descontinuidade, a fragmentação, a falta de linearidade e a diferença, junto com a necessidade dos encontros"⁴⁵.

7. CRIMINOLOGIA E LITERATURA: A TRANSDISCIPLINARIDADE LEVADA A SÉRIO

Que aproximações é possível fazer entre a dimensão da narratividade e a Criminologia? A primeira, sem dúvida, é a de aproximação com experiências pessoais de criminalizados que evidenciem uma "sabedoria prática", entendida no sentido a-jurídico de formação de um "mundo" (no sentido de Heidegger⁴⁶) enquanto algo que organiza a experiência, e não apenas como empilhado de objetos. Para tanto, e contanto que justiça – o fundamento da ética – seja "dar voz ao Outro", isso significa que a aproximação deve permitir a "narração" do evento enquanto relato de uma experiência⁴⁷. Nesse caso, está na situação descrita por Lyotard, "onde aquele que fala o faz do lugar do referente. Como narradora, ela é igualmente narrada. E de certa forma ela já é contada, e que ela mesma está *contando* não anula o fato de que em alguma outra parte ela seja *contada*"⁴⁸.

-

⁴⁸ Apud BHABHA, Homi K. O Local da Cultura, p. 212.

⁴² SELIGMAN-SILVA, Márcio. *A História como Trauma*. In: Catástrofe e Representação. Org. Márcio Seligman-Silva e Arthur Nestrovski. São Paulo: Escuta, 2000, p. 77.

⁴³ SOUZA, Ricardo Timm de. *Status questiones – trauma, história e realidade*. In: Em torno à diferença: aventuras da alteridade na complexidade contemporânea, p. 06.

⁴⁴ CAMUS. O Avesso e o Direito, pp. 21 e 27.

⁴⁵ WARAT, Luis Alberto. *Metáforas para a Ciência, a Arte e a Subjetividade*. In: WARAT, L. A. *Territórios Desconhecidos: a procura surrealista pelos lugares do abandono do sentido e da reconstrução da subjetividade*. Volume I. Florianópolis: Boiteux, 2004, p. 529.

⁴⁶ VATTIMO, Gianni. *Introdução a Heidegger*. Trad. João Gama. Lisboa: Piaget, 1996, pp. 27-32.

⁴⁷ Formar-se-ia assim a "contra-narrativa" de que fala Homi Bhabha. Vale a citação do autor, transplantando-se a idéia de "nação" do seu texto para a de "sociedade" em termos criminológicos: "As contra-narrativas da nação que continuamente evocam e rasuram suas fronteiras totalizadoras – tanto reais quando conceituais – perturbam aquelas manobras ideológicas através das quais as 'comunidades imaginadas' recebem identidades essencialistas" (BHABHA, Homi K. *O Local da Cultura*. Trad. Myriam Ávila. Belo Horizonte, UFMG, 1998, p. 211).

Por outro lado, e ainda que Benjamin considere a narrativa como algo distinto do romance, parece evidente que o recurso à literatura deve ser finalmente levado a sério. "No século XIX, enquanto o individual, o singular, o concreto e o histórico eram ignorados pela ciência, a literatura e, particularmente, o romance – de Balzac a Dostoievski e a Proust – restituíram e revelaram a complexidade humana", principalmente porque a missão da literatura se apresentava como o inverso da missão científica. O recurso à metáfora, sempre desprezada pelo discurso científico, revela a força e a fluidez da imagem rejeitada pela ciência⁴⁹. Apesar de há bastante tempo constar como aproximação imperativa para o alcance de uma perspectiva transdisciplinar, pouco se fez para colocar em rede a literatura com a Criminologia. Nas límpidas palavras de Edgar Morin:

Conclusão: literatura, poesia, arte, música, filosofia são constituintes da cultura humanista. O desenvolvimento da cultura "santifica" a cultura especializada, a técnica ameaça e rechaça a cultura humanista; contudo, a cultura é necessária, é vital também para todos os cientistas, técnicos, políticos, enfim, para todos. Em todas as obrasprimas, eu repito, há um cosmos, há uma riqueza multidimensional de sensibilidade, de conhecimento e, também, de pensamento⁵⁰.

Sem as restrições do método científico e chegando próxima a esse *excesso de ser* irrepresentável que faz a Criminologia esbarrar na alteridade, pode-se, por analogia, pensar como Bhabha que "a literatura possa ser uma categoria emergente, prefigurativa, que se ocupa de uma forma de dissenso e alteridade cultural onde termos não consensuais de afiliação podem ser estabelecidos com base no trauma histórico" Luiz Eduardo Soares anota, em comentário à recepção do seu livro de narrativas "Cabeça de Porco", co-escrito por MV Bill e Celso Athaíde:

Uma pergunta útil para quem se interessa por política e literatura, cinema e teatro, é a seguinte: por que narrar é importante e produz resultados interessantes? Antes de responder, proponho uma reflexão. Stalin, o famigerado ditador soviético, certa vez declarou que "a morte de milhões de pessoas é um acidente demográfico; a morte de um indivíduo é uma tragédia". Ele sabia do que estava falando. Por experiência própria. Matou milhões para passar à história como estadista, em vez de assassino... O fato é que, na opinião pública, as emoções estão diretamente relacionadas à individualização. Ou seja, só há empatia com pessoas, não com números. Por isso, o relato de histórias individuais pode ser uma fonte fértil para a extensão de uma rede de identificação e empatia, que se traduz na difusão do sentimento de solidariedade. Estabelecer laços de empatia —que não se confunde com piedade- significa humanizar o outro, e a humanização é o primeiro passo para superar preconceitos. Superar preconceitos, por sua vez, é o primeiro passo na difícil substituição da violência pela comunicação ⁵².

⁴⁹ MORIN, Edgar. *A Cabeça Bem-Feita: repensar a reforma, reformar o pensamento.* Trad. Eloá Jacobina. 11ª ed. RJ: Bertrand Brasil, 2005, p. 91.

⁵⁰ MORIN, Edgar. *Inclusão: verdade da literatura*. In: Edgar Morin: religando fronteiras. Passo Fundo: UPF, 2004, p. 19.

⁵¹ BHABHA, Homi K. *O Local da Cultura*, p. 33.

⁵² SOARES, Luiz Eduardo. *Para que serve escrever relatos*? (02/01/2002). Disponível em: www.luizeduardosoares.com.br. Acesso em 13/07/2008.

Assim, realça-se o aspecto fundamental que se quer destacar: a necessidade de a Criminologia ir além da "informação", uma vez que o mundo humano – do qual, afinal, ela se ocupa – é mais rico que simples objetivações, ainda válidas, desde que se assuma seu caráter aproximativo e jamais esgotante dos fenômenos. Tal como um *som*, um *cheiro* ou um *passo*, para recriar uma árvore na paisagem "só temos um detalhe, mas que é suficiente"⁵³. Isso porque a realidade mesma é inesgotável e o existir é sempre mais do que o pensar sobre o existir; daí os *vestígios* (Levinas) que impõem uma responsabilidade para além de nossas intenções⁵⁴.

Por isso o objetivar, o cristalizar, é sempre totalizar, é sempre uma espécie de violência. Uma violência representacional, cuja imunidade asséptica é desnudada pela literatura – como ocorre, por exemplo, com o mundo absurdo de Camus, em que "um homem sofre e passa por desgraças e mais desgraças", mas as causas permanecem quase sempre como racionalizações alucinatórias – então, "que não nos venham contar histórias. Que não nos venham dizer, sobre o condenado à morte: 'Vai pagar sua dívida com a sociedade', e sim: 'Vão cortar-lhe o pescoço''55. Interessante que este texto de Camus não está nada distante do choque que o Explorador (personagem do conto *Na Colônia Penal*, de Kafka) sofre ao saber do desconhecimento do condenado da sua própria sentença, nem do sentido da violência da condenação, que irrompe menos como explicação e mais como imagem de um tempo penoso⁵⁶.

Na expressão de Warat, é "a poesia invadindo a ciência para estabelecer fendas nos conceitos, onde se instale a vida e se transforme o geral e o abstrato em metáfora" – substituição do universal, do geral, pelo múltiplo, ingeneralizável⁵⁷.

A criminologia, enquanto campo do conhecimento que trabalha incisivamente com as violências e lugar transdisciplinar por excelência nas ciências criminais, tem muita riqueza para ser trabalhada e explorada, assim como a literatura e seus personagens dramáticos. Ainda assim, porém, suas teorizações em regra são triviais, devido, talvez, à barreira que o cientificismo edificou para a penetração da arte. Essa também é a crítica de Nils Christie:

Largos informes sobre lo obvio. Repeticiones. Cálculos elaborados que llevan a lo que ya sabemos. ¿Cómo puede ser esto? ¿Cómo puede ser que tanta criminologia sea tan poço interesante, tediosa e intensamente carente de nuevas intuiciones? Debería ser lo opuesto en una ciencia basada en materiales de las áreas centrales del drama. Nuestras teorías estan fundadas en situaciones de conflicto y heroísmo, peligro y catástrofe,

⁵³ CAMUS. O Avesso e o Direito, p. 58.

⁵⁴ LEVINAS, Emmanuel. A Ontologia é Fundamental? In: Entre Nós: ensaios sobre alteridade, p. 24.

⁵⁵ CAMUS. *O Avesso e o Direito*, pp. 67 e 72, respectivamente.

⁵⁶ CARONE, Modesto. *Duas Novelas de Primeira* (Posfácio). In: KAKFA, Franz. *O Veredicto e Na Colônia Penal*. Tradução e posfácio Modesto Carone. SP: Cia das Letras, 1998.

⁵⁷ WARAT. Metáforas para a Ciência, a Arte e a Subjetividade, p.530.

abusos y sacrifícios – justamente, aquellas áreas en las que la mayor parte de nuestros héroes literarios encuentran sus materiales. Y aun así, ¡son tan triviales! ⁵⁸

Ora, o olhar científico do Mesmo esconde uma espécie de *certidão* que os discursos criminológicos têm aceitado pacificamente. Uma certidão científica para que seja possível fazer Criminologia; uma autolegitimação, por assim dizer. Como acontece com os métodos e com as metafísicas, "pois métodos implicam metafísicas, e elas traem, à sua revelia, as conclusões que às vezes pretende não conhecer ainda. Assim as últimas páginas de um livro já estão nas primeiras. Este nó é inevitável" E é neste nó que nós nos encontramos. Nós dos processos de escolarização e padronização de significados, cujos sentidos sofrem de um déficit de perspectiva, já que as categorias criminológicas, cristalizadas, não passam pela temporalidade, pretendendo-se eternas.

A Literatura, para além do rótulo de auxiliaridade que lhe tentou assinalar a máquina de tortura do positivismo, talvez a mesma máquina presente na "Colônia Penal", é, enfim, uma aproximação do micro em uma visão qualitativa, que assume a riqueza do mundo e instaura um processo hermenêutico – investido pela ética – para escapar da violência que foi própria dos pioneiros discursos criminológicos sobre o tema.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor & HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento**. Trad. Guido Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

AGAMBEN, G. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua I.** Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

ALBERTINI, Francesca Albertini. **Historia, Redención y Mesianismo en Franz Rosenzweig y Walter Benjamin. In: El Nuevo Pensamiento**. Buenos Aires: Adriana Hidalgo, 2005

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A Ilusão de Segurança Jurídica — do controle da violência à violência do controle penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

ASSIS, Machado de. Memórias Póstumas de Brás Cubas. POA: L&PM, 1997.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

 ⁵⁸ CHRISTIE, Nils. Cuatro Obstáculos contra la Intuición: notas sobre a sobresocialización de los criminólogos.
 In: SOZZO, Máximo (Coord.) Reconstruyendo las Criminologías Críticas. Buenos Aires: Ad Hoc, 2006, p. 339.
 ⁵⁹ CAMUS. O Mito de Sísifo, p. 26.

BAUMER, Franklin. **O Pensamento Moderno Europeu.** Volume II (séculos XIX e XX). Lisboa: Edições 70, 1977.

BENJAMIN, Walter. **O Narrador**. In: Obras Escolhidas: Magia e Técnica, Arte e Política. Vol. 1. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BHABHA, Homi K. O Local da Cultura. Trad. Myriam Ávila. Belo Horizonte, UFMG, 1998.

CAMUS, Albert. **O Avesso e o Direito.** Trad. Valerie Rumjanek. 6ª ed.. RJ: Record, 2007.

. O Mito de Sísifo. Trad. Ari Roitman e Paula Watch. 4ª ed, SP: Record, 2007.

CARONE, Modesto. **Duas Novelas de Primeira (Posfácio).** In: KAKFA, Franz. O Veredicto e Na Colônia Penal. Tradução e posfácio Modesto Carone. SP: Cia das Letras, 1998.

CARVALHO, Salo de. Antimanual de Criminologia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

. Pena e Garantias .2ª ed. RJ: Lumen Juris, 2003.

CHRISTIE, Nils. Cuatro Obstáculos contra la Intuición: notas sobre a sobresocialización de los criminólogos. In: SOZZO, Máximo (Coord.) Reconstruyendo las Criminologías Críticas. Buenos Aires: Ad Hoc, 2006, p. 339.

DIVAN, Gabriel Antinolfi. Discurso Evolucionista nas Origens da Criminologia Latino-Americana: Racismo e Hierarquia Social em José Ingenieros e Nina Rodrigues. **Revista de Estudos Criminais** (22). Porto Alegre: Notadez, abril/junho 2006.

DUARTE, André. **Heidegger, a essência da técnica e as fábricas da morte: notas sobre uma questão controversa.** In: Fenomenologia Hoje. Org: Ricardo Timm de Souza e Nythamar Oliveira. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

FIGUEIREDO DIAS, Jorge de & COSTA ANDRADE, Manuel da. Criminologia: o homem delinqüente e a sociedade criminógena. Coimbra: Coimbra editora, 1992.

FOUCAULT, Michel. **Nietzsche: a genealogia e a história**. In: Microfísica do Poder. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GARLAND, David. La Cultura del Control: crimen y orden social en la sociedad contemporánea. Trad. Máximo Sozxo. Barcelona: Gedisa, 2005.

GAUER, Ruth. Conhecimento e Aceleração (mito, verdade e tempo). In: A Qualidade do Tempo: para além das aparências históricas. Org. Ruth Gauer. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2004.

HEIDEGGER, Martin. **Serenidad**. Disponível em <<u>www.heideggeriana.com.ar</u>>. Acesso em 17.07.2007;

KAKFA, Franz. **O Veredicto e Na Colônia Penal**. Tradução e posfácio Modesto Carone. SP: Cia das Letras, 1998.

LARRAURI, Elena. La Herencia de la Criminologia Crítica. Madrid: Siglo Vienteuno, 2000.

LEVINAS, Emmanuel. **A Ontologia é Fundamental?** In: Entre Nós: ensaios sobre alteridade, 2 ^a ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

MACHADO, Roberto. Nietzsche e a Verdade. RJ: Graal, 2ª Ed., 2002.

MAUPASSANT, Guy de. "Carta de um Louco". In: MAUPASSANT, Guy de. **O Horla e outras histórias.** Tradução e seleção de textos: José Thomaz Brum, Porto Alegre: L&PM editores, 1986.

MORIN, Edgar. A Cabeça Bem-Feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. Trad. Eloá Jacobina. 11ª ed, RJ: Bertrand Brasil, 2005.

_____. **Inclusão: verdade da literatura**. In: Edgar Morin: religando fronteiras. Passo Fundo: UPF, 2004.

. Introdução ao Pensamento Complexo. Trad. Eliane Lisboa. POA: Sulina, 2005.

MUÑOZ CONDE, Francisco. **Edmund Mezger e o Direito Penal do seu tempo**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

OLMO, Rosa del. A América Latina e sua Criminologia. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

RODRIGUES, Raymundo Nina. **As Raças Humanas e a Responsabilidade Penal no Brasil**. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1938.

RORTY, Richard. A Filosofia e o Espelho da Natureza. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

ROSENZWEIG, Franz. El Nuevo Pensamiento. Buenos Aires: Adriana Hidalgo, 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um Discurso sobre as Ciências**. Porto: Afrontamento, 13° edição, 2002.

SELIGMAN-SILVA, Márcio. **A História como Trauma**. In: Catástrofe e Representação. Org. Márcio Seligman-Silva e Arthur Nestrovski. São Paulo: Escuta, 2000.

SHAKESPEARE, William. Rei Lear. Trad. Millôr Fernandes. POA: L&PM, 1997.

SOARES, Luiz Eduardo. *Para* que serve escrever relatos? (02/01/2002). Disponível em: www.luizeduardosoares.com.br. Acesso em 13/07/2008.

SOUZA, Ricardo Timm de. Em torno à diferença: aventuras da alteridade na complexidade contemporânea. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

_____. Totalidade e Desagregação: sobre as fronteiras do pensamento e suas alternativas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.

SOZZO, Máximo (Coord.) Reconstruyendo las Criminologías Críticas. Buenos Aires: Ad Hoc, 2006.

VATTIMO, Gianni. Introdução a Heidegger. Trad. João Gama. Lisboa: Piaget, 1996.

WARAT, Luis Alberto. **Metáforas para a Ciência, a Arte e a Subjetividade.** In: WARAT, L. A. Territórios Desconhecidos: a procura surrealista pelos lugares do abandono do sentido e da reconstrução da subjetividade. Volume I. Florianópolis: Boiteux, 2004.

CRIMONOLY AND NARRATIVE: DOING THE ALTERITY ECOAR

ABSTRACT

The paper considers that the Criminology roots, inspired by Cesare Lombroso and Enrico Ferri, are fixed on the positivist epistemological matrix, based on the ideas of neutrality, objectivity and experimentation. This methodology – besides had been useful to the racist Latin-American Criminology and the totalitarian states in their terrible "experiences" with humans – loses all the comprehension of human complexity, irreducible to the "objectivity" dimension. We point that the narrativity, derived concept from the famous essay of Benjamin, is a very useful method with temporality to get in the human richness, which cannot be imprisoned in the "representation". Finally, based on these premises, the paper defends a new approach of Criminology and Literature.

KEY-WORDS: Criminology. Epistemology. Alterity. Narrativity. Literature